



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 856/95

Dá Nova Redação ao item 7.2 do Anexo da
Lei nº 666/91

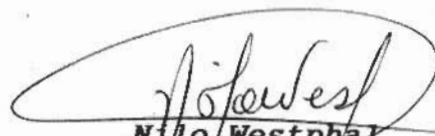
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O item 7.2 do Anexo I da Lei nº 666/91, passa a ter a seguinte redação: 7.2 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO II. Executar serviços manuais e ou braçais, tais como: conservação de estradas, ruas, parques e jardins, coleta de lixo, atividades de cemitério e auxiliar de serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro, lajoteiro e outros. LOTAÇÃO - 16 vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio 17 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Laís Bonling
Secretário Geral